

Ata de Convenção ESTADUAL do partido 16 - PSTU

ATA DA CONVENÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO NA CIDADE DE CURITIBA, REALIZADA NO DIA QUATRO DE AGOSTO DE 2018 (dois mil e dezoito).

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na Avenida Marechal Deodoro, numero 500, bairro centro, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, constituiu-se a mesa diretora da convenção dos trabalhos, onde a Presidente do Diretório Estadual do partido, Senhora Bruna Ornelas Carvalho que conduziu os trabalhos, e convocou a mim Samara Garratini, para secretariar os trabalhos da Convenção Estadual do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado, convocada na forma estatutária, para deliberar sobre as candidaturas partidárias às eleições de dois mil e dezoito.

A seguir, a senhora Bruna Ornelas Carvalho declarou abertos os trabalhos oferecendo esclarecimentos aos convencionais acerca de como seriam processadas as operações de credenciamento e votação, tendo apresentado, ademais, a ordem do dia, conforme edital publicado no encarte do Jornal Opinião Socialista, edição de número 557 do dia 06 do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na seguinte conformidade: a) Escolha dos candidatos a Governador, Vice-Governador, para as eleições deste ano; b) aprovar outras deliberações para as eleições;

Declarados abertos os trabalhos a Sra. Bruna Ornelas Carvalho informou que cada convencional, após o credenciamento e assinatura do livro de atas, irá receber a cédula para exercer o seu voto. Ato contínuo informou sobre a existência de apenas uma chapa interessada, e passou a ler a sua composição para que todos tivessem conhecimento. Após o processo de votação a Sra. Bruna Ornelas Carvalho anunciou a deliberação do partido em apresentar candidatura própria, o encerramento e a eleição por aclamação da única chapa apresentada. Diante disto, todos se levantaram e numa calorosa salva de palmas, deu-se o término do processo de votação e apuração. Após a definição dos números de legenda dos candidatos, passou-se a leitura da composição da chapa ora eleita:

Para Candidato à Governador: Ivan Bernardo, e a candidata à Vice-Governadora: Carmen Luiza Moreira, com o número 16.

Também foram submetidas à deliberação da Convenção Estadual as seguintes propostas: a) questão atinente aos limites de gastos, sendo apresentada a seguinte proposta: fixar como limite para os dispêndios de campanha para eleição majoritária o valor de R\$ 61000,00 (sessenta e um mil) reais em conformidade com a Resolução nº 23.553/2017 do Tribunal Superior Eleitoral. Todas as propostas foram aprovadas.

Dando prosseguimento, deliberou-se por unanimidade delegar poderes ao Diretório Estadual para eventuais e necessárias ações atinentes à atribuição, reformulação e outras decisões, no tocante aos números de candidatos à eleição proporcional no período que anteceder o pleito de outubro de dois mil e dezoito, substituição de candidatos, decidir eventuais casos omissos e dirimir dúvidas.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos da Convenção Estadual do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado, eu Samara Garratini, redigi e assinei a presente lista de presença juntamente com a Presidente do Partido no Estado, Bruna Ornelas Carvalho.

Lista de presença da Ata de Convenção:

Nome

SAMARA GARRATINI

BRUNA ORNELAS CARVALHO

AMANDA COELHO MARZALL

LARISSA MAIRA SCHULTZ

VANESSA AQUINO DE LIMA

LEONILDA PEREIRA ILHA DE CAMPOS

CARMEN LUIZA MOREIRA

IVAN RAMOS BERNARDO

Lista de Candidatos:

Candidatos ao cargo de Governador, concorrerá ISOLADO

Número	Candidato	Título Eleitoral	Gênero
16	IVAN RAMOS BERNARDO	044514200647	Masculino

Candidatos ao cargo de Vice-governador, concorrerá ISOLADO

Número	Candidato	Título Eleitoral	Gênero
16	CARMEN LUIZA MOREIRA	045715270604	Feminino

Presidiu os trabalhos

Nome: BRUNA ORNELAS CARVALHO

Cargo: PRESIDENTE

* Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ata de convenção são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado pela Justiça Eleitoral, os comprovantes originais.